



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



Portaria Conjunta SARE/SDS nº 045 de 14 de 08 de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista Resolução nº003, de 07/08/2006, do Conselho Superior de Política de Pessoal,

RESOLVEM:

I. Abrir concursos públicos para o preenchimento de 1.250 (mil, duzentas e cinqüenta) vagas, sendo 1.000 (mil) para matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, e 250 (duzentas e cinqüenta) para matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Instituir a comissão coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência de Gleide de Fátima Gonçalves Guerra:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Gleide de Fátima Gonçalves Guerra	Diretora Geral de Recursos Humanos	22.046-9	IRH
Amarillis Rabelo Figueiredo	Assessora de Pessoas	21.923-1	IRH
Marília Lins	Assessora Jurídica	216.573-2	SARE
Márcia Maria Moraes Cavalcanti	Gestora de Assuntos Jurídicos	19.9071-3	SDS
Maj João Felipe Dias Fernandes	Gestor de Integração e Capacitação	1.838-4	SDS
Maj PM Geovane Teotônio de Melo	Chefe do CRESEP	01.721-3	PMPE
Cap PM Demétrio José Soares de Lima	Chefe da Seção de Incorporação	2.043-5	PMPE
Maj Arnóbio José de Almeida	Chefe da Seção Técnica de Ensino	920.434-2	CBMPE

III. Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, aplicação e correção das provas, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Determinar que o prazo de validade dos concursos públicos de que trata esta Portaria Conjunta encerrar-se-á na data de matrícula nos Cursos de Formação referidos no item I.

V. O candidato que vier a ser matriculado será regido pela Lei nº 6.789/74 e demais normas aplicáveis.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO
Secretário de Administração e Reforma do Estado

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário de Defesa Social



ANEXO ÚNICO
(Portaria Conjunta SARE/SDS nº 045 de 14 de 08 de 2006)

Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os concursos públicos de que trata esta Portaria Conjunta destinam-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) vagas, sendo 1.000 (mil) para matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e 250 (duzentas e cinquenta) para matrícula no curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar.

1.2. Os concursos referidos no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

- a) 1ª Etapa: Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- c) 3ª Etapa: Exame Psicológico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Etapa: Exame Médico, de caráter eliminatório; e
- e) 5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório.

1.2.1. As etapas dos concursos públicos de que trata esta Portaria Conjunta serão executadas pelo Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, exceto a 5ª Etapa – Investigação Social, que será realizada, diretamente, pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar.

1.3. A 1ª Etapa – Exame Intelectual será realizada nos municípios de Recife/Região Metropolitana do Recife, Caruaru e Petrolina.

1.3.1. As demais etapas serão realizadas, exclusivamente, nos municípios de Recife/Região Metropolitana do Recife.

1.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas dos presentes concursos, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

1.5. Para os atos advindos da execução dos concursos públicos, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o site do IPAD, <http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, poderão ser utilizados os jornais de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.

1.6. Consideram-se funções do Policial Militar a preservação da ordem pública, do patrimônio e o asseguramento da liberdade e das garantias individuais, conforme § 5º do art. 144 da Constituição Federal.

1.7. Consideram-se funções do Bombeiro Militar, além das atribuições definidas em lei, a execução da atividade de defesa civil, conforme o § 5º do art. 144 da Constituição Federal.

1.8. O soldo para ambas as corporações é de R\$ 907,18 (novecentos e sete reais e dezoito centavos).

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, respeitada a ordem de classificação constante do resultado final dos concursos, devidamente homologados.

2.2 O candidato deverá fazer uma única escolha de código por inscrição, registrando-o conforme previsto no quadro abaixo, ao qual ficará vinculado, não podendo alterá-lo, sob hipótese alguma:

Cargo	Código	Vagas
Soldado da Polícia Militar	1111	1.000
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	2222	250
TOTAL		1.250

3. DA INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICO

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>", durante o período estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

3.2 O Estado de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, observando o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco Reais).

3.4. O boleto bancário de que trata o subitem anterior estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela Internet (*on line*).

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no **Anexo IV** deste Edital.

3.6. As solicitações de inscrição somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, pelo banco.

3.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento do boleto bancário emitido. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>", após o acatamento do pagamento.

3.8. O candidato não deverá enviar cópia do documento de sua identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais prestadas no ato de sua inscrição.

3.9 O Estado de Pernambuco e o IPAD poderão disponibilizar terminais de microcomputador, para fins de inscrição, nos endereços informados no site do IPAD, <http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>.

3.10 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.10.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do serviço previsto no subitem 12.1 deste Edital.

3.10.2 A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em documentos apresentados.

3.10.3 As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa, e, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

3.10.4 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

3.10.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.



3.10.6 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.

3.10.7 Não serão aceitas inscrições via FAX, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

3.10.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a efetivação da matrícula, sendo de sua exclusiva responsabilidade tal identificação correta e precisa.

3.10.9 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição um único código de cargo por inscrição, conforme dispõe o quadro de vagas constante na tabela prevista no subitem 2.2 deste Edital.

3.10.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.10.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Estadual.

3.10.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão instituída e/ou o IPAD do direito de excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

3.10.13 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.11.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>", as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

3.11.2 O candidato, após a efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização do Exame Intelectual.

3.11.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD, telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

3.11.4 Transcorrido o prazo do subitem 3.11.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

3.11.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.11.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas editalícias e o ordenamento jurídico vigente.

3.11.7 O requerimento de retificação deverá observar o modelo do **Anexo III** deste Edital, estando acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

4. DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL

4.1 O Exame Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado para todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático constante no **Anexo I** deste edital, de acordo com o que se segue:

Exame Intelectual composto de 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos de Língua Portuguesa; 10 (dez) de Conhecimentos de Matemática; 10 (dez) de Conhecimentos de História; 10 (dez) de Conhecimentos de Geografia; e 10 (dez) de Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais.

4.1.1 O exame terá duração de 04 (quatro) horas e será aplicado nas datas fixadas no **Anexo IV** deste Edital.

4.1.2 Os locais e os horários de aplicação do exame serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

4.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>".

4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local do exame com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização do exame após o horário fixado para o seu início.

4.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização do exame. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.1.7 Não será aplicado o exame, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.

4.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se ao exame, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos, para fins de tratamento diferenciado, por parte da Coordenação da aplicação do exame.

4.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se dentro do prazo de validade.

4.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização do exame, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

4.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 15 (quinze) dias antes da data de realização do Exame Intelectual.

4.1.8.1.1.1. Em caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

4.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

4.1.9 Por ocasião da realização do exame, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.8 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

4.1.10 Não será permitida, durante a realização do exame, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.



4.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL PORTANDO QUAISQUER ARMAS OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE TELEFONE CELULAR, AINDA QUE DESLIGADO.

4.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *notebook*, etc.).

4.1.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização do Exame Intelectual, portando o caderno de provas, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término, como medida de segurança.

4.1.12 Terá seu exame intelectual anulado e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do concurso, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;
- m) não comparecer na data e no local fixados para a aplicação do Exame Intelectual.

4.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou dactiloscópico ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

4.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

4.1.16 Por conveniência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitados as condições de prova e os direitos dos candidatos.

4.1.17. OS FISCALIS PODERÃO UTILIZAR APARELHO DETECTOR DE METAIS, INCLUSIVE NO ACESSO AO PRÉDIO E/OU DA SALA DE APLICAÇÃO DE PROVAS, FICANDO, DESDE JÁ, AUTORIZADA TAL PRÁTICA PELOS CANDIDATOS, COM O OBJETIVO DE MANTER A SEGURANÇA E LISURA DO CERTAME.

4.1.18. O ESTADO DE PERNAMBUCO, O IPAD E A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR PERDAS OU EXTRAVIOS DE OBJETOS OU DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OCORRIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, NEM POR DANOS NELES CAUSADOS.

4.2 DAS QUESTÕES DO EXAME INTELECTUAL

4.2.1 O Exame Intelectual será estruturado com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

4.2.2 O candidato deverá transcrever as respostas do Exame Intelectual para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, dentro do tempo de duração previsto. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

4.2.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do **Anexo I** deste Edital.

4.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por terceiros.

4.2.7 Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO EXAME PSICOLÓGICO E DO EXAME DE SAÚDE

2ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. O candidato, para se submeter ao Teste de Aptidão Física, deverá apresentar atestado médico específico (modelo constante do Anexo V) que o habilite para a realização das avaliações de que tratam a Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 1.290, de 02/08/2006 (publicada no Anexo VII deste Edital) e a Portaria do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar nº 001/06 – CEFD, de 07/08/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/08/2006, conforme a opção de cargo.

5.1.1. O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter sido concedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.

5.1.2. A obtenção do atestado médico referido no subitem anterior será de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.3. Para o Teste de Aptidão Física, será convocada a proporção de 03 (três) candidatos para cada vaga ofertada, na opção de cargo, dentre os candidatos aprovados no Exame Intelectual, respeitada estritamente a ordem de classificação.

5.1.4 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado unicamente em Recife/Região Metropolitana do Recife, e consistirá no conjunto das avaliações físicas previstas nas Portarias citadas no subitem 5.1, observada a opção de cargo.

5.1.5. No Teste de Aptidão Física será considerada a capacidade mínima necessária para superar, física e organicamente, as exigências essenciais à preparação do policial militar e do bombeiro militar do Estado de Pernambuco.

5.1.6. Para o Teste de Aptidão Física, não serão admitidos, em hipótese alguma, tratamentos diferenciados.

5.1.7. Para o cargo de Soldado da Polícia Militar, o Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios, observados os índices e procedimentos constantes da Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 1290, de 02/08/2006:

- a) flexão na barra fixa;
- b) corrida de 50 metros rasos;



- c) salto em distância;
- d) abdominal; e
- e) corrida de 2.400 metros.

5.1.8. Para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, o Teste de Aptidão Física será composto pelos seguintes exercícios, observados os índices e procedimentos constantes da Portaria do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar nº 001/06 – CEFD, de 07/08/2006:

- a) corrida de 50 metros rasos;
- b) flexão de braços na barra fixa (masculino)/flexão de braços no solo (feminino);
- c) 25 metros de natação;
- d) flexão de abdômen; e
- e) corrida de 2.400 metros.

5.1.9 O candidato que der ou receber qualquer tipo de ajuda será considerado inapto, no Teste de Aptidão Física.

5.1.10 Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

3ª ETAPA – EXAME PSICOLÓGICO

5.2. Participarão do Exame Psicológico os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física.

5.2.1. O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, consistirá numa bateria de testes projetivos e expressivos de personalidade, inventários de personalidade, questionários, entrevista individual, dinâmica de grupo e outros, de caráter específico, sendo considerado apto o candidato que apresentar controle de agressividade, sociabilidade, adaptação imediata às situações novas ou relações interpessoais, atitude reacional compatível, coragem e respeito à autoridade, observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

5.2.1.1. Os testes do Exame Psicológico serão aplicados por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia, observadas as normas contidas na Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 1.289, de 02/08/2006, constante do Anexo VII deste Edital, também aplicada ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.2.2. O Exame Psicológico será realizado, exclusivamente, em Recife/Região Metropolitana do Recife, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

5.2.3. No Exame Psicológico, não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

5.2.4. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que:

- a) não comparecer ou deixar de realizar algum dos testes do Exame Psicológico;
- b) não alcançar o desempenho mínimo exigido para cada teste, observados os parâmetros cientificamente reconhecidos;
- c) realizar qualquer dos testes em desacordo com a Portaria do Comando da Polícia Militar nº 1.289, de 02/08/2006, também aplicada ao Corpo de Bombeiros Militar;
- d) comparecer, para a realização do Exame Psicológico, sem os documentos necessários à sua identificação, na forma disposta neste Edital.

5.2.5. Além do documento de identificação, o candidato deverá, para a realização do Exame Psicológico, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4ª ETAPA – EXAME DE SAÚDE

5.3. Participarão do Exame de Saúde os candidatos considerados aptos no Exame Psicológico.

5.3.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, será realizado apenas em Recife/Região Metropolitana do Recife, e consistirá na constatação, mediante exame físico e análise de testes e exames laboratoriais solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato para o cargo a que concorre.

5.3.2. Para submeter-se ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, os Exames a seguir especificados:

- a) Radiografia do tórax;
- b) Testes Luéticos (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Hbs Ag (Hepatite B);
- e) HIV (Síndrome da imunodeficiência Adquirida);
- g) Eletroencefalograma;
- h) Teste Audiométrico;
- i) Anti HCV (Hepatite C); e
- j) Teste Ergométrico.

5.3.3. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, entre a data de realização e sua apresentação à Comissão de Saúde.

5.3.4. Além da apresentação dos exames laboratoriais acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para o pleno exercício de ambos os cargos, os candidatos serão submetidos aos exames clínicos constantes da Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 044, de 06/01/94, modificada pela Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 1243, de 06/08/2003, também aplicada ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.3.5. Para a Avaliação Médica, não serão admitidos, em hipótese alguma, tratamentos diferenciados.

5.3.6 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que:

- a) deixar de realizar e/ou apresentar algum dos exames listados no subitem 5.3.2;
- b) incidir em qualquer causa de incapacidade de saúde especificada na Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 044, de 06/01/94, modificada pela Portaria do Comando Geral da Polícia Militar nº 1.246, de 06/08/2003, também aplicada ao Corpo de Bombeiros Militar;
- c) possuir altura inferior a 1,65m, se homem, ou 1,60m, se mulher;
- d) apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade a que se preste identificar;
- e) comparecer para a realização do Exame de Saúde sem os documentos necessários à sua identificação, na forma disposta neste Edital; ou
- f) não comparecer para a realização do Exame de Saúde.

5.3.3.12 Todos os exames, previstos no subitem 5.3.2, são obrigatórios, devendo ser entregues à Coordenação de Aplicação do Concurso, sob pena de inaptidão/eliminação do certame.

5.3.3.13 Quanto ao Teste Audiométrico previsto na alínea "h" do subitem 5.3.2, será admitido, para fins de aptidão do candidato, laudo médico especializado.

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 A investigação social, de caráter eliminatório, terá o objetivo de verificar a conduta ético-moral do candidato.

6.2 Ao término da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado o candidato indicado ou contra-indicado.



6.3 Será considerado contra-indicado e eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais, da Justiça Federal, Estadual, ou que prestar informações inverídicas anteriores à matrícula no Curso.

6.4. Será também considerado contra-indicado e eliminado do certame o candidato que:

- houver sido condenado criminalmente;
- estiver respondendo a inquérito policial e/ou a processo penal;
- tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público;
- estiver respondendo a processo disciplinar, caso seja servidor público.

6.5. O candidato contra-indicado poderá tomar ciência, junto ao Comando Geral da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, conforme o cargo, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão seu Exame Intelectual corrigido, exclusivamente, por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 A nota do candidato no Exame Intelectual será calculada da seguinte forma: $NEI = QC \times VQ$
em que:

NEI = nota do Exame Intelectual

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

7.1.2 Será excluído do concurso público o candidato que se enquadrar nos itens a seguir:

- obtiver menos de 30% (trinta por cento) de acertos nas questões de cada componente do Exame Intelectual, previsto no subitem 4.1, deste Edital;
- obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos, do total das questões do Exame Intelectual;
- não realizar o Exame Intelectual;
- não alcançar o desempenho mínimo exigido no Teste de Aptidão Física;
- não alcançar o desempenho mínimo exigido no Exame Psicológico;
- não alcançar o desempenho mínimo exigido no Exame de Saúde;
- praticar algum dos atos previstos no subitem 4.1.12;
- praticar outros atos reprovados neste Edital.

7.2 O candidato eliminado será considerado reprovado, não recebendo classificação alguma no certame.

7.3 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais do Exame Intelectual.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
- maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Matemática;
- maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais;
- maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de História;
- o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares do Exame Intelectual serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>", após a aplicação das provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das etapas dos Concursos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, utilizando-se do Modelo do **Anexo II-A e II-B** deste Edital.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, até a data especificada no **Anexo IV**, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.6 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- recursos em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo II – A e B** deste Edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.8.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do subitem 9.8 deste instrumento normativo.

9.9 Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada um dos componentes do Exame Intelectual sofrerá alterações.

9.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Intelectual, do Teste de Aptidão Física, do Exame Psicológico ou do Exame de Saúde, disporá de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado, utilizando-se, no que couber, das mesmas regras definidas neste item 9 – Dos Recursos, mediante argumentação lógica e fundamentada.

9.11. Antes da abertura do prazo recursal do Exame Psicológico, serão concedidos aos candidatos dia e horário para conhecimento das razões da inaptidão.

9.11.1. O candidato poderá contratar psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, que deverá comparecer, junto com o candidato, à sessão de conhecimentos das razões da inaptidão.

9.11.2. Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, o candidato e o psicólogo por ele contratado receberão as informações, fundamentadas cientificamente, do resultado do Exame Psicológico, ocasião em que serão fornecidas explicações acerca do processo.

9.11.3. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.



9.11.4. na hipótese de não contratação de psicólogo, o candidato poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão, não podendo, entretanto, ser discutidas aspectos técnicos do Exame Psicológico.

9.11.5. O recurso interposto será julgado por uma banca examinadora, com base em parecer da equipe técnica responsável pelo Exame Psicológico.

9.11.6. Não haverá, para o Exame Psicológico, qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

10 DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR E SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

10.1. Para civis:

- a) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 30 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação;
- b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- c) apresentar original e cópia dos documentos que comprovem estar em dia com suas obrigações militares e não estarem isentos para o Serviço Militar; se candidato masculino;
- d) apresentar original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual, com atuação nas localidades onde o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos e expedidos até 30 (trinta) dias antes da data da apresentação;
- f) não estar condenado por sentença penal;
- g) não estar respondendo a inquérito policial nem denunciado em ação penal, a ser comprovado através de Certidão de antecedentes das Justiças Federal e Estadual, comum e militar;
- h) fornecer 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, 3x4, de frente e cabeça descoberta;
- i) apresentar original e cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado;
- j) ter altura mínima de: 1,65m, se homem e 1,60m, se mulher; conforme previsto no Decreto Estadual nº 10.932, de 08/11/1985;
- l) apresentar requerimento constante do Anexo VI, encaminhado ao Comandante Geral da respectiva Corporação, solicitando matrícula no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, informando que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;
- m) ser aprovado nos Exames Intelectual, de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico;
- n) não ser contra indicado na Investigação Social;
- o) original e cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- p) apresentar original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

10.2. Para integrantes de outras corporações militares, além dos requisitos relacionados no subitem anterior, atender aos seguintes:

- a) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes das Justiças Militares Federal e Estadual, sendo esta última da unidade federativa em que serve;
- b) apresentar ofício do Comandante, Diretor ou Chefe, dirigido ao comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco ou do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme o caso, apresentando o militar, autorizando-o a matricular-se no Curso de Formação de Soldados PM ou BM e informando que o candidato requereu licenciamento da sua Corporação e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, conforme Decreto Estadual nº 10.932, de 08/11/1985.

10.3 DA MATRÍCULA

10.3.1. A matrícula dos candidatos aprovados nos Concursos dar-se-á através de publicação no Boletim Geral da respectiva Corporação e da Portaria do Comandante Geral da Corporação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.3.2. O candidato matriculado deverá satisfazer os requisitos legais para o ingresso nos Cursos de Formação de Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a legislação em vigor e normas previstas neste Edital.

10.3.3. O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a matrícula será substituído em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior dentre os classificados nos mesmos Concursos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final dos Concursos Públicos será a nota do Exame Intelectual.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes aos Concursos no Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone (81) 2123.8500 e no site "<http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006>".

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para os Concursos contidas neste Edital e nos comunicados, que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar os Concursos.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato nos Concursos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.3.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.4 Será eliminado em qualquer etapa o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

12.5 O resultado final dos Concursos Públicos será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e Reforma do Estado e Secretaria de Defesa Social.

12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação nos presentes Concursos, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no IPAD, enquanto estiver participando do Concurso, e na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar, se classificado/aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por esta Portaria Conjunta, ouvido o IPAD no que couber.

12.10 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas dos concursos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



12.11 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, ouvido o IPAD, quando necessário.

12.12. O Estado de Pernambuco e o IPAD não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes Concursos.

12.13. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso, deverá observar o modelo do **Anexo III** deste Edital.



**ANEXO I
PROGRAMAS**

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de textos, objetivando reconhecer, entre outros aspectos: 1.1. O tema ou a idéia global do texto ou, ainda, o tópico de um parágrafo; 1.2. O argumento principal defendido pelo autor; 1.3. O objetivo ou finalidade pretendida; 1.4. A síntese do seu conteúdo global; 1.5. As características do tipo ou do gênero textual em que se realizam; 1.6. A função (referencial, expressiva, apelativa, poética) que desempenham; 2. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 3. Categorias Gramaticais: funcionalidade no texto. 4. Flexão nominal e verbal. Concordância Nominal e Verbal. Regência nominal e verbal. Uso do sinal indicativo de crase. .

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA: 1. Múltiplos e Divisores (M.M.C e M.D.C.); 2. Números Inteiros; 3. Números Racionais; 4. Equações do 1º Grau. Sistema de Equação do 1º Grau, Problemas do 1º Grau; 5. Sistema de Medidas; 6. Razão e Proporção, Regra de Três Simples e Composta; 7. Porcentagem.

CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA: 1. População: Crescimento, Distribuição, Estrutura e Migrações; 2. Urbanização Brasileira; 3. O clima na Região Nordeste; 4. As Regiões de Pernambuco Sertão, Agreste e Mata; 5. A Economia de Pernambuco; 6. O Mercado Importador e Exportador de Pernambuco; 7. A Região Metropolitana de Recife; 10. Blocos econômicos: Mercosul, União Européia, Nafta e Alca.

CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA: 1. Invasões Holandesas em Pernambuco; 2. A Revolução Pernambucana de 1817; 3. Independência do Brasil; 4. A Abolição da Escravatura; 5. A política do café com leite; 6. A Era Vargas; 7. Os Governos Militares; 8. O Brasil Atual.

CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 2. Conceitos; 3. Destinatários dos Direitos Fundamentais e princípio da Universalidade; 4. Relativização e Restrições aos Direitos Fundamentais; 5. Dos Direitos Fundamentais em Espécie; 6. Direito à vida; 7. Direito à Liberdade; 8. Princípio da Igualdade (Art. 5º I); 9. Princípio da legalidade e da Anterioridade Penal (Art. 5º II, XXXIX); 10. Liberdade de Manifestação do Pensamento (Art. 5º IV); 11. Inviolabilidade da Intimidade. Vida Privada, Honra e Imagem (Art. 5º X); 12. Inviolabilidade do Lar (Art. 5º XI); 13. Sigilo de Correspondência e de Comunicação (Art. 5º XII); 14. Liberdade de Locomoção (Art. 5º XV); 15. Direito de Reunião e de Associação (Art. 5º XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI); 16. Direito de Propriedade (Art. 5º XXII e XXIII); 17. Vedação ao Racismo (Art. 5º XLII); 18. Garantia às Integridades Física e Moral do Preso (Art. 5º XLIX); 19. Vedação às Provas Ilícitas (Art. 5º LVI); 20. Princípio da Presunção de Inocência (Art. 5º LVII); 21. Privilégio Contra a Auto-Incriminação (Art. 5º LXIII).



ANEXO II – A

Modelo de formulário para a interposição de recurso

Código para uso do IPAD: _____

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de cargo de Nível Médio, solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, questão(ões) _____
 do Resultado Preliminar do Exame Psicológico
 do Resultado Preliminar da Avaliação Médica
 do Resultado Preliminar da Teste de Aptidão Física

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo/Função: _____

Tipo de Prova: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar, digitar ou em letra de forma, com letra legível, o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B).
- Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A).
- No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo/Função: _____

Tipo de Prova: _____

Cidade e Unidade: _____; Data: _____; Hora: _____.

Atendente: _____; Rubrica: _____.



ANEXO II -B

Código para uso do IPAD: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Cargo/Função: _____

Tipo de Prova: _____

<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Conhecimentos	Número da questão: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Preliminar da Avaliação Médica	Gabarito do IPAD: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Preliminar do Exame Psicológico	Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	Contra Resultado Preliminar da Teste de Aptidão Física	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga do cargo de _____, solicito:

retificação dos dados de inscrição (juntar documentos exigidos) mudança de endereço (juntar comprovação)

outro

conforme detalhamento e fundamentação a seguir.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____ – Identidade: _____ – CPF: _____

Telefones para contato: _____ / _____ / _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Preferencialmente, datilografar ou digitar o requerimento e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
- Usar formulário de requerimento individual para cada solicitação.
- Identificar-se neste requerimento.
- Detalhar a solicitação no quadro abaixo.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima poderá resultar no indeferimento do pedido.

**Discriminação do Requerimento
(Se necessário, use o verso.)**



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



ANEXO IV
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	26/08/2006 a 11/10/2006	Via Internet – das 10 horas de 26/08/2006 às 22 horas 11/10/2006, através da página – http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006 Terminais de Computador do IPAD – de 18 a 29/09/2006.
Informações sobre Local de Prova	A partir de 20/10/2006	Internet – http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006
Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar	05/11/2006	Recife/Região Metropolitana, Caruaru/PE e Petrolina/PE.
Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar	05/11/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006
Recurso contra Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar	06 e 07/11/2006	Local a ser definido na ocasião da divulgação do Gabarito Preliminar
Exame Intelectual de Soldado do Corpo de Bombeiros de Militar	12/11/2006	Recife/Região Metropolitana, Caruaru/PE e Petrolina/PE.
Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado do Corpo de Bombeiros de Militar	12/11/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006
Recurso contra Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado do Corpo de Bombeiros de Militar	13 e 14/11/2006	Local a ser definido na ocasião da divulgação do Gabarito Preliminar
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar e de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Até 01/12/2006	Internet – http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006
Resposta dos Recursos contra Gabarito Preliminar do Exame Intelectual de Soldado da Polícia Militar e de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Até 11/12/2006	http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006 (página de situação do candidato)
Demais Fases dos Concursos Públicos	A serem informadas oportunamente	Internet – http://www.ipad.com.br/pmbmpe2006



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(A SER ENTREGUE NO DIA DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA)

CONCURSO PÚBLICO: [] POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO [] CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

NOME DO CANDIDATO: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO E ESTADO EXPEDIDOR: _____

CPF/MF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

Atesto, após examinar o candidato acima identificado, que o mesmo está apto, sob o ponto de vista físico e orgânico, a submeter-se às atividades físicas de natureza aeróbica e força muscular, ou seja, aos testes abaixo especificados os quais constam do Anexo Único da Portaria Conjunta SARE/SDS nº _____, de _____.

TESTES DE:

1. Capacidade de Força Explosiva de Membros Superiores - Arremesso de *medicine ball*;
2. Capacidade Aeróbica - Percorrer a maior distância possível durante o tempo de doze minutos;
3. Mobilidade Articular - Sentar-e-alcançar (*sit and reach*), para avaliação da mobilidade articular e tensão dos músculos dorso-lombares e isquio-tibiais;
4. Força e Resistência Abdominal - *sit-ups*, para avaliação da força e resistência do abdômen, através da quantidade de repetições no tempo de um minuto.

No caso de candidata (sexo feminino) em estado gestacional:

A candidata encontra-se no (_____) _____ mês de gestação, no entanto, pode realizar os testes acima.

Local: _____, Data: _____.

Assinatura/Carimbo
Nome Completo do Médico
Número da Cédula de Identidade Profissional (CRM)



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



ANEXO VI
(Requerimento ao Comando Geral, para fins de Matrícula no Curso de Formação)
♣ MODELO DE REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA

Exmo. Sr. Cel. PM - Comandante Geral da(o) _____ PE (PM ou CBM)

D E F E R I D O

Em ____/____/____

OBJETO: Matrícula no CFSD
Senhor Comandante

brasileiro, filho de _____ e de _____, com ____ anos de idade, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____, residente na _____, aprovado e classificado no Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados- CFSD/2007, bem como haver preenchido todos os pressupostos essenciais exigidos, conforme prova a sua documentação já entregue ao _____, requer a V. Exa. que se digne matriculá-lo no supracitado Curso. É a primeira vez que requer.

Recife/PE, Em ____ de _____ de _____

REQUERENTE

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA
(PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da(o) _____ Pernambuco

O Sr. _____, filho de _____ e de _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pelo _____ em ____/____/____, candidato ao ingresso no Curso de Formação de Soldado-CFSD/2007 da(o) _____ de Pernambuco, está autorizado a efetuar a sua matrícula, de conformidade com as exigências contidas no Manual de Concurso.

_____, de _____ de 2007

Assinatura do pai ou responsável, com firma reconhecida

OBS.: Se a autorização for assinada por responsável, a ela deverá ser anexado documento que comprove tal situação.



**ANEXO VII
LEGISLAÇÃO**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 1289/CRESEP 02 DE AGO DE 2006

Regula Exame Psicológico para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE e tendo em vista os critérios técnicos existentes no Gabinete de Psicologia do CAS,

RESOLVE:

I – Determinar que todo candidato a ingresso na Corporação seja submetido a exame psicológico devendo obter condições emocionais compatíveis ao cargo aspirado.

II – O exame psicológico de caráter eliminatório, é o processo científico de coleta de dado, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos técnicos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas, dinâmicas de grupo e escuta terapêutica).

III – O exame psicológico para a seleção dos candidatos a ingresso na Corporação, será composto de uma bateria de testes projetivos e expressivos de personalidade, inventários de personalidades, questionários, entrevista individual, dinâmica de grupo e testes de caráter específico.

IV – O candidato será considerado **apto** ao apresentar controle da agressividade, sociabilidade, adaptação imediata às situações novas ou relações interpessoais, atitude reacional compatível, coragem e respeito à autoridade, observado os parâmetros de normalidade de cada teste, contido nos manuais dos instrumentos utilizados.

V – O candidato será considerado **inapto** ao apresentar agressividade, emotividade, reação vivencial, tônus vital, dimensão ou predomínio tencionar em níveis marginais ou indicativos de patologias, ou transtornos da afetividade que comprometam o exercício profissional e a adequação aos padrões organizacionais.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA – Cel PM
Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 1290 de 02 de AGO de 2006.

EMENTA: Aprova o novo Teste de Aptidão Física para Concurso Público visando ingresso na Polícia Militar de Pernambuco.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.932, de 08NOV85 e suas alterações, objetivando disciplinar o Teste de Aptidão Física no âmbito dos concursos públicos, visando ingresso na Corporação e considerando a necessidade de padronizar e regulamentar os critérios a serem adotados para a realização do Teste de Aptidão Física, mediante estudos e testes experimentais realizados e nova proposta apresentada pelo Centro de Educação Física e Desportos.

RESOLVE:

I – Aprovar as normas para o Teste de Aptidão Física para Concurso Público, que com esta baixa.

II – Determinar que o referido Teste de Aptidão Física passe a ser adotado para os Concursos Públicos que visem ingresso na Corporação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Normas para o Teste de Aptidão Física para Concursos Públicos visando ingresso na Corporação.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – As presentes normas estabelecem parâmetros e critérios para a realização do Teste de Aptidão Física para Concurso Público, visando o ingresso na Polícia Militar de Pernambuco, de acordo com o estabelecido nos respectivos programas de concurso.

1.2 – O Teste de Aptidão Física, que se referem estas normas será aplicável para o sexo masculino e feminino, conforme provas estabelecidas para cada caso.

2. PROVAS COMPONENTES DO TAF

2.1 – O Teste de Aptidão Física será composto por 05 (cinco) provas:

- 1ª Flexão na barra fixa
- 2ª 50 metros rasos
- 3ª Salto em distância
- 4ª Abdominal com pernas flexionadas
- 5ª 2.400 metros

2.2 - O teste deverá ser realizado em dois dias consecutivos. As três primeiras provas no primeiro dia e as demais no dia subseqüentes. Em nenhuma hipótese as provas devem ser realizadas no mesmo dia.

2.3 A ordem das provas deverá ser rigorosamente a estabelecida no item 2.1 destas normas.



3. ÍNDICES

3.1 – Nos concursos públicos para ingresso na PMPE, o candidato será obrigado a obter por prova, os índices mínimos abaixo especificado:

MASCULINO

Teste de Aptidão Física composto com 05 (cinco) provas, na seguinte ordem:

PROVAS ÍNDICES

- Flexão e Extensão na Barra Mínimo de 04 (quatro) repetições.
- 50 metros rasos Máximo de 08 segundos.
- Salto em distância Mínimo de 03 metros e 60 centímetros.
- Abdominal Mínimo de 34 (trinta e quatro) repetições.
- 2400 metros Máximo de 11 minutos e 50 segundos.

FEMININO

Teste de Aptidão Física composto com 05 (cinco) provas, na seguinte ordem:

PROVAS ÍNDICES

- Flexão e Extensão na Barra Mínimo de 15 (quinze) segundos em flexão.
- 50 metros rasos Máximo de 09 segundos e 25 centésimo.
- Salto em distância Mínimo de 02 metros e 80 centímetros.
- Abdominal Mínimo de 30 (trinta) repetições.
- 2400 metros Máximo de 14 minutos e 20 segundos.

3.2 - Será considerado(a) inapto (a) e conseqüentemente reprovado(a) no teste, o(a) candidato que não obter o índice mínimo em qualquer prova. Será considerado(a) apto(a), e, conseqüentemente aprovado(a) no teste, o (a) candidato(a) que obter índice mínimo em todas as provas.

4. - EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 – 50 METROS RASOS

4.1.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Partindo da posição de pé ou da partida baixa, deve-se realizar, no menor tempo possível, um percurso em linha reta medindo 50 metros rasos.
- Esta prova deve ser realizada apenas uma vez e a tomada de tempo deverá ser feita através do cronômetro ou relógio digital em até centésimo de segundo.
- O(a) candidato(a) só poderá "queimar" a largada apenas uma vez.
- Caso o(a) candidato(a), no momento da realização da prova, caia em virtude de desequilíbrio e não conclua a prova, não terá direito a uma segunda chance.

4.2 – FLEXÃO NA BARRA

4.2.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima na tabela respectiva. A barra deverá ter de 2,5 cm a 3,5 cm de espessura.
- Para o candidato do sexo masculino, a partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos verticalmente, deverá realizar a flexão ultrapassando a linha do queixo acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitido balanceios.
- Para o candidato do sexo feminino, a partir da posição inicial de flexão, dependurada na barra, a linha do queixo acima da linha superior da barra. Nesta posição deverá permanecer por, no mínimo, 15 (quinze) segundos, devendo retornar à posição inicial, para só depois retirar-se da barra. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). A posição das mãos poderá ser em pronação ou supinação. Para a realização da flexão inicial, a candidata poderá solicitar o auxílio de outra pessoa, previamente estabelecida, podendo ser o próprio avaliador ou ter apoio de um implemento para posicioná-la. Só a partir da tomada de posição de flexão acima da linha superior da barra é que será acionado o cronômetro. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro.

4.3 - SALTO EM DISTÂNCIA

4.3.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Para esta prova, poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas.
- A medição da distância será feita a partir do último contato com a área de impulsão até o local da queda, não sendo obrigatória a impulsão exatamente antes ou em cima da tábua de impulsão (quando existir). Entretanto o ponto de impulsão deverá ser feito antes da caixa de salto.
- Cada executante poderá realizar esta prova em três tentativas, devendo ser registrado o salto válido com maior índice.
- A marcação do salto deverá ser feita na extensão do ponto de impulsão ao ponto de queda, devendo ser considerada a parte do corpo mais próxima do ponto de impulsão que tocar a área de teste, no momento da queda.

4.4 – ABDOMINAL COM PERNAS FLEXIONADAS

4.4.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Deverá ser realizado o maior número de repetições no tempo de 01 (um) minuto.
- Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90 graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros.
- Os pés são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução.
- A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que elevam-se os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos e depois retorna à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos com a metade superior das escápulas (parte superior das costas).
- Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o mais relaxado possível. Deve-se realizar este exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros.

4.5 – CORRIDA DE 2400 METROS

4.5.1 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Será realizada com partida livre, podendo o executante, eventualmente, também caminhar durante a prova.
- A partir do início da prova não será permitido sair da pista, até a conclusão do percurso. Caso não conclua a prova, será atribuída nota 0 (zero).
- A tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

PR

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1- Somente por motivo de força maior, a critério do órgão ou comissão responsável pelo exame, as provas previstas para um dia poderão ser suspensas, devendo ser realizadas em data posterior, mantidas válidas todas as provas já realizadas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



5.2- Somente será julgado(a) apto(a) e aprovado(a) no teste físico o(a) candidato(a) que realize todas as provas previstas e obtenha o índice mínimo exigido em todas elas.

5.3- O(A) candidato(a) que deixe de realizar qualquer prova ou que não atinja o índice mínimo previsto, será julgado(a) inapto(a) e, em consequência, reprovado(a) no teste físico.

5.4- Para os concursos públicos visando o preenchimento de vagas exclusivas a candidatos com formação em nível superior, tais como médicos, enfermeiros, veterinários, etc, os quais serão submetidos ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde (EAOS), o Teste de Aptidão Física (TAF) será composto pelas seguintes provas e índices:

MASCULINO

PROVA ÍNDICE MÍNIMO

1. Flexão na Barra Mínimo de 02 repetições.
2. Abdominal Mínimo de 30 (trinta) repetições.
3. 2400 metros Máximo de 13 minutos e 50 segundos.

FEMININO

PROVA ÍNDICE MÍNIMO

1. Flexão na Barra Mínimo de 06 segundos em flexão.
2. Abdominal Mínimo de 24 repetições.
3. 2400 metros Máximo de 16 minutos e 50 segundos.

5.5- Os testes deverão ser realizados em local apropriado, devendo quando possível ser filmados e as fitas encaminhadas, em apenso, juntamente com os resultados ao Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal para providências e arquivamento a fim de serem utilizadas nos casos de recursos.

5.6- Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria da performance do(a) candidato(a), tais como: sapatilhas de prego, blocos de partida, ajuda de pessoas alheias ao teste ou de outro(a) candidato(a), acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

5.7- Poderá ser realizado, por amostragem, exame antidoping com o(a)s candidato(a)s.

5.8- Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deliberadamente provoque em outro(a) candidato(a), prejuízo na realização dos testes, que comprometam o(s) seu(s) resultado(s).

5.9- Os casos omissos serão decididos pelo Comandante Geral, com o devido Assessoramento Técnico da Diretoria de Saúde e do Centro de Educação Física e Desportos.

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA – CEL PM
Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 044/CRESEP, DE 06 JAN 94

EMENTA: Da nova redação a Portaria do Comando Geral nº 1644/91-1ªEM, de 23 OUT 91, relativa ao Exame de Saúde para Seleção de candidatos a Ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), e estende seus efeitos a todos os Concursos promovidos pela Corporação para ingresso de Policiais Militares.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 91 e

Considerando que o que dispõe o Inciso III do Art. 53 do Regulamento para o Ingresso na Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.932, de 08 de Novembro de 1985.

R E S O L V E:

I – Estabelecer que os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria do Comando Geral nº 1644/91-1ªEM, de 23 OUT 91, passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os exames de saúde têm por objetivo avaliar as condições de saúde dos candidatos e selecionar aptos a matricular ou nomeação.

Parágrafo Único – Os exames de saúde serão constituídos de exames e testes clínicos e exames laboratoriais em quantidades suficientes a permitirem uma avaliação precisa das condições especificadas neste Artigo.

Art. 2º - Os exames de saúde têm carácter eliminatório e serão realizados pela Diretoria de Saúde, ATRAVÉS DE UMA Junta Militar de Alistamento (JMA).

Art. 3º - Concluídos os Exames de Saúde, a JMA emitirá parecer, em carácter irrevogável, considerando os candidatos "Aptos ou "Inaptos" para o serviço Policial Militar, ficando vedado o reexame.

Art. 4º - Os candidatos deverão realizar, por conta própria, os seguintes exames, onde será observado:

I – Abreugrafia – Lesões Pulmonares Ativas ou comprometimento acentuado da perânquima pulmonar. Área Cardíaca, Aorta Torácica – Cúpula Diafragmática;

II – Testes Luéticos – Implicará em observação de características físicas da Sífilis Secundária ou Terceária;

III – Machado Guerreiro (Doença de Chagas);

IV – HBs Ag – Hepatite B – Avaliação posterior da função hepática;

V – HIV – Síndrome Imuno Deficiência Adquirida;

Art. 5º - A JMA poderá requisitar quaisquer exames complementares, fora da Corporação e às expensas do Candidato, visando detectar algum distúrbio ou moléstia que venha torná-lo inapto para o serviço Policial Militar, devendo tal procedimento ter parecer conclusivo da JMA até a data prevista no respectivo Edital, para remessa dos resultados ao Centro de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CRESEP.



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



Art. 6º - Nos concursos promovidos pela PMPE, o candidato deverá, além de cumprir as exigências contidas nos respectivos Editais, ter perímetro torácico mínimo de 74 centímetros e peso equivalente aos centímetros de sua altura que excederem a 01 (um) metro, com variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos.

1º - O peso e o perímetro torácico, quando abaixo dos limites mínimos, a que se referem este Artigo e o Edital, não deverão, isoladamente, constituir elemento decisivos para incapacidade.

2º - Será considerado inapto o candidato que:

I – Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade cujo o Edital cite com incapacidade.

II – Incidir em quaisquer das causas de incapacidade enumeradas no Anexo Único à presente Portaria.

III – Faltar ou chegar atrasado a qualquer exame.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela Junta Militar Especial (JME) e/ou Junta Militar de Alistamento (JMA) sob a Supervisão do Presidente da Junta Superior de Saúde e o Diretor de Saúde da Corporação, mediante requerimento do interessado.

II – Esta Portaria entra em vigore na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as demais disposições sobre a matéria.

ANEXO ÚNICO

Causa de incapacidade para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco:

I – PATOLÓGICAS OTROPÉDICAS

1 – Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral)

2 – Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo)

3 – Halux Valgo (Joanetes)

4 – Assimetria de MMII

5 – Amputação de membros os segmentos dos mesmos

6 – Limitação de movimentos articulares

7 – Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite, Reumatoide, etc.)

II – ODONTOLÓGICAS

1 – Menos de 20 (vinte) dentes naturais, computando-se neste número os 3º molares ainda incluídos, desde que em posição normal de erupção e se revelados radiologicamente. Na região posterior (pré-molares e molares) deverá haver um mínimo de 08 (oito) elementos opostos dois a dois e na região anterior não deverá haver ausência de qualquer elemento da bateria labial (canino a canino que comprometa a estética).

2 – Presença de dentes cariados com lesões de classe II e III e dentes com obturações provisórias em número superior a dois.

3 – Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fístera Buco Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorreias Alveolar, etc), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.

4 – Neoplasias da cavidade oral (Benígnas ou Malignas) e lesões canarizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.)

III – OTORRINOLARINGOLÓGICAS

1 – Perfuração do tímpano

2 – Otites crônicas

3 – Sinusopatias crônicas

4 – Desvio septo nasal

5 – Hipertrofia dos cornetos

6 – Déficit auditivo

7 – Pólipos

8 – Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas

9 – Patologia genética

10 – Labirintopatiass

11 – Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função policial-militar (inclusive distúrbios de fala).

IV – ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS

1 – Dermatites crônicas de qualquer etiologia

2 – Pênfigo em qualquer de suas formas

3 – Lupus eritematoso Discóide

4 – Psoríase

5 – Esclerodermias

6 – Hanseníase

7 – Outras afecções dermatológicas crônicas com comprometimento estético ou funcional, e/ou passíveis de comprometimento sistêmico.

8 – Portadores de tatuagens (definitivas)

V – DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

1 – Síndrome nefróticos

2 - Glomerulonefrites

3 – Insuficiência renal crônica

4 – Rins Polcístico

5 – Nefrocalcinoses

6 – Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico

7 – Hidrocele

8 – Varicocele

9 – Epispadia

10 – Outras deformidades que incapacitem para a função policial-militar (Doenças de Bexiga, Uretra e Prostáta).

VI – DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

1 – Cirrose hepática de qualquer etiologia

2 – Hepatites crônicas

3 – Hipertensão postal (Esplenomegalia, Circulação colateral, etc)

4 – Hérnia (Umbilicais, Epigástricas Crurais, Inguinais, Inguinos escrotais, etc)

5 – Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função policial militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais, etc).

VII – DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

1 – Doenças pulmonares obstrutivas crônicas



- 2 – Doenças pulmonares restritivas crônicas
- 3 – Tuberculose pulmonar ativa
- 4 – Pneumoconioses
- 5 – Infecções respiratórias agudas
- 6 – Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória.

VIII – DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- 1 – Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional
- 2 – Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja recuperação hemodinâmica
- 3 – Doenças hipertensivas
 - a) – H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg.
 - b) – Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional
- 4 – Arritmias cardíacas e transtornos de condução
- 5 – Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia
- 6 – Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica
- 7 – Cor pulmonale
- 8 – Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre
- 9 – Arteriopatia periférica
- 10 – Linfedemas de qualquer etiologia
- 11 – Varizes de MM II cuja a tendência seja o agravamento com a atividade policial-militar (Manha, Maneabilidade, postura em pé por longos períodos, uso de coturnos, etc)
- 12 – Outras patologias cardio-vasculares que incapacitem para a função policial-militar

IX – DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPORÉTICOS

- 1 – Anemias megaloblásticas
- 2 – Anemias Hemofílicas
- 3 – Anemias aplásticas
- 4 – Outras anemias crônicas
- 5 – Coagulopatias
- 6 – Púrpura em qualquer de suas formas
- 7 – Leucemias e linfomas de qualquer tipo
- 8 – Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função policial-militar

X – ENDOCRINOPATIAS

- 1 – Diabetes melitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico
- 2 – Diabetes insulino dependente
- 3 – Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho as funções inerentes a atividade policial-militar

XI – SÍNDROME DE IMUNO DEFICIÊNCIA ADQUIRIDA

XII – DOENÇAS NEOPLÁSTICAS

- 1 – Quando malignas, em qualquer de suas formas
- 2 – Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico (inapto temporário), ou quando sua localização necessite tratamento cirúrgico ou impedir o desempenho da função policial-militar

XIII – DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS

Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo e que dificultem as funções inerentes a condição policial-militar

XIV – DOENÇAS INFECTOS CONTAGIOSAS

- 1 – Sífilis não tratada previamente, ou com seqüelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas, etc ou nas deformidades incompatíveis com a função policial militar
- 2 – Tuberculose ativa, ou seqüelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória, etc incompatíveis com as funções inerentes a condição policial militar
- 3 – Hanseníase em qualquer de suas formas
- 4 – Leishmaniose quando com lesões em atividade com seqüelas cicatriciais que comprometam função ou estética, incompatível com a função policial militar e em sua forma visceral
- 5 – Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásticas
- 6 – Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal
- 7 – Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e, que determine perturbações funcionais incompatíveis com as atividades militares

XV – TRANSTORNOS MENTAIS

- 1 – Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma
- 2 – Transtornos de personalidade
- 3 – Desvio e transtorno sexual
- 4 – Dependência de drogas
- 5 – Reação de ajustamento
- 6 – Epilepsia em qualquer de suas formas
- 7 – Oligofrenias

XVI – OFTALMOLOGICAS

- 1 – Acuidade visual
 - a) Para o CFSd, acuidade visual abaixo de 0.5 em cada globo ocular, sem correção, sendo tolerada 0.3 em um olho e 0.7 no outro, quando com correção ambos os olhos chegarem 1.0 ou ainda a baixa visual de até 0.2 em um dos olhos quando o outro tiver igual a 1.0, tudo sem correção (devendo assegurar visão 1.0 em ambos os olhos quando com correção).
 - b) Para o CFO e QOS (ou outros especialistas a critério do Comando Geral), acuidade visual abaixo de 0.2 em cada olho, sem correção, devendo ser observado:
 - 1) Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos;
 - 2) Será ainda tolera acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual.
- 2 – Anomalias congênitas;
- 3 – Degenerações retidianas ou de suas pré lesões;
- 4 – Glaucoma;



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO 2006



- 5 – Cataratas;
- 6 – Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo.
- 7 – Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades
- 8 – Estrabismo com desvio superior a dez graus.

(Republicada por haver saído com incorreção)

Suplemento Normativo nº G 1.0.00.0 040
11 de agosto de 2003

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0 – PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 12466, DE 06 AGO 03

EMENTA: Introduz modificações no Art. 4º, da Portaria nº044/CRESEP, de 06 JAN 94, relativa ao Exame de Saúde para Seleção de candidatos a Ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), estendendo seus efeitos a todos os concursos promovidos pela Corporação.

O Comandante Geral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 MAR 91 e

Considerando o que dispõe o Inciso III do Art. 53 do Regulamento para Ingresso na Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.932, de 08 de Novembro de 1985.

R E S O L V E:

I – Introduzir modificações no Art. 4º da Portaria do Comando Geral nº 044/CRESEP, de 06 JAN 94, inseridos os incisos VI, VII, VIII e IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os candidatos deverão realizar, por sua conta própria, os seguintes exames, nos quais será observado:

- I – Abreugrafia – Lesões Pulmonares Ativas ou comprometimento acentuado da perânquima pulmonar. Área Cardíaca, Aorta Torácica – Cúpula Diafragmática;
- II – Testes Luéticos – Implicará em observação de caracteres físicos da Sífilis Secundária ou Terceária;
- III – Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- IV – HBs Ag – Hepatite B – Avaliação posterior da função hepática;
- V – HIV – Síndrome Imuno Deficiência Adquirida;
- VI – Eletroencefalograma – Detectar distúrbios neurológicos;
- VII – Audiometria – Detectar perda de audição;
- VIII – Anti HCV – Diagnosticar hepatite C;
- IX – Teste ergométrico (teste de esteira) – Avaliação da aptidão física mediante esforço monitorado;

II – Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 1243/CRESEP, DE 06/AGO/2003

EMENTA: Introduz modificações no Artigo 4º, da Portaria nº 044/CRESEP, de 06 de JAN 94, relativa do Exame de Saúde para Seleção de candidatos a Ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), estendendo seus efeitos a todos os concursos promovidos pela Corporação.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto nº 7.811, de 08 Mar 91.

Considerando o que dispõe o inciso III do Art. 53 do Regulamento para o ingresso na Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.932, de 08 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

I – Introduzir modificações no Art. 4º da Portaria do Comando Geral nº 044/CRESEP, de 06 de janeiro de 1994, inserindo os Incisos VI, VII, VIII e IX, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os candidatos deverão realizar, por conta própria, os seguintes exames, nos quais será observado:

- I – **Abreugrafia** – Lesões Pulmonares Ativas ou comprometimento do parênquima pulmonar. Área Cardíaca, Aorta Torácica – Cúpula Diafragmática.
- II – **Testes Luéticos** – Implicará observação de caracteres físicos da sífilis Secundária ou Terciária.
- III – **Machado Guerreiro** – (Doenças de Chagas)
- IV – **HBs Ag** – Hepatite B – Avaliação posterior da função hepática.
- V – **HIV** – Síndrome Imuno Deficiência Adquirida.
- VI – **Eletroencefalograma** – Detectar Distúrbios Neurológicos.
- VII – **Audiometria** – Detectar Perda da Audição.
- VIII – **Anti HCV** – Diagnosticar Hepatite C.
- IX – **Teste Ergométrico** (Teste de Esteira) – Avaliação da aptidão física mediante esforço monitorado.

II – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

WELDON RODRIGUES NOGUEIRA – CEL PM
COMANDANTE GERAL